

PROCESSO Nº 12.737/2021-TJMA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, e, de outro, a **Empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, sediada à Rua Antônio Correia Lima, 3940A, Montese, Fortaleza/CE. CEP: 60.410-221, e-mail: gestor@grupogestor.com.br, que tem como representante legal o **Sr. OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, nomeado por procuração, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o n.º 207.956.453-68, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.737/2021, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de ascensorista, carregadores, copeiros, embaladores, jardineiros, operadores de máquinas copiadoras, faxineiros (servente/auxiliares de limpeza), técnicos de som e encarregados de serviços de asseio e conservação para corresponder às demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 59/2017-TJMA, Processo Administrativo n.º 16.775/2016-TJMA, conforme abaixo:

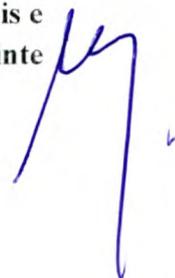
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018 – TJMA**, firmado entre as partes na data de 13/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Da Reactuação e do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REACTUAÇÃO

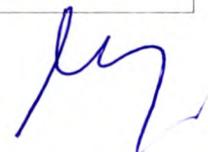
2.1. Pelo presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA** fica reactuado com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme abaixo:

2.1.1. O valor mensal, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021, com vigência a partir de **01/01/2021**, será de **RS 1.731.284,06 (um milhão setecentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, acrescido do valor anual de **RS 216.000,00 (duzentos e dezesseis e mil reais)** para pagamento de diárias, totalizando a importância anual de **RS 20.991.408,72 (vinte**



milhões novecentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a um incremento percentual de 4,77% no valor atualizado do contrato.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA					
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021					
PERÍODO: de 01/01/2021 a 31/12/2021					
ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR /POSTO CONVENÇÃO 2021/2021 (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	ASCENSORISTA – 36H/SEMANA (CBO 5141-05)	35	2.877,71	100.719,85	1.208.638,20
02	CARREGADOR – 44H/SEMANA (CBO 7832-10)	12	2.820,62	33.847,44	406.169,28
03	COPEIRO – 44H/SEMANA (CBO 5134-25)	24	2.820,62	67.694,88	812.338,56
04	EMBALADOR – 44H/SEMANA (CBO 7841-05)	5	2.799,24	13.996,20	167.954,40
05	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 4101-05)	15	3.500,94	52.514,10	630.169,20
06	JARDINEIRO – 44H/SEMANA (CBO 6220-10)	5	2.983,62	44.754,30	20.396,10
07	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA – 36H/SEMANA (CBO 4151-30)	15	2.832,05	42.480,75	537.051,60
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA	480	2.874,84	1.379.923,20	16.559.078,40



	(CBO 5143-20)				
09	TÉCNICO DE SOM – 44H/SEMANA (CBO 3741-25)	8	2.940,28	23.522,24	282.266,88
	TOTAL			1.731.284,06	20.775.408,72
	DIÁRIAS	150	120,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL ANUAL					20.991.408,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO – 11052021, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

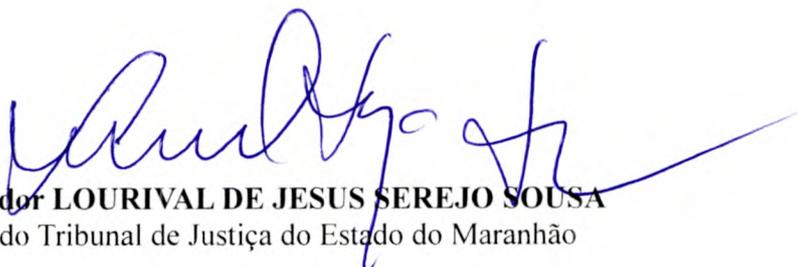
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO – GP – 36062021** e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

São Luís (MA), 02 de julho de 2021.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão